Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Central de Alimentação

Termo circunstanciado de cancelamento do produto da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2026.

Tem o presente termo, a finalidade de atestar nesta data, a qualidade dos itens ofertados para Edital 65/2026, a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 65/2026-PE58 pelas empresas:

EMPRESA	ITEM	MARCA
JCR COMERCIO E TRANSPORTES	01 E 69	XAVANTE
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05	TECNUTRI
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14	NUTRARE
JCR COMERCIO E TRANSPORTES	32 E 100	XAVANTE
JCR COMERCIO E TRANSPORTES	33	XAVANTE
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34	SIAMAR
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	38 E 106	ZEI
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	58	CRIALIMENTOS
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	61 E 129	URBANO
JCR COMERCIO E TRANSPORTES	65 E 133	ZEROCAL
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	70	DU CAMPO
JCR COMERCIO E TRANSPORTES	73	KININO
P&V DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	75	FAZENDA MINEIRA
FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	82	NUTRARE
JCR COMERCIO E TRANSPORTES	94	STELADORO
P&V DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	95	FUGINI
FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E	96	EUNICE

ALIMENTOS LTDA		
JCR COMERCIO E TRANSPORTES	101	XAVANTE
DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME	102	AÇAFRÃO DA TERRA
DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME	103	NIATI
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	104	GLOBO
FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	112	RITTER
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	120	TRISANTI
JCR COMERCIO E TRANSPORTES	121	KININO
SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD	126	CRIALIMENTOS
FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	134	TRISANTI

A Central de Alimentação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, após proceder a análises das amostras dos produtos supramencionados, vem informar a esta Comissão Municipal de Licitação, que as amostras dos produtos itens 01 e 69 apresentam textura muito fluída/aquosa não atendemdo a necessidades do departamento e amostra não tem tamanho equivalente ao produto classificado, o item 05 possui uma extensa lista de ingredientes alergênicos e perfil sensorial com doçura excessiva, os item 14 empresa não enviou a amostra no prazo, item 32 e 100 apresentam textura muito fluída/aquosa não atendemdo a necessidades do departamento e amostra não tem tamanho equivalente ao produto classificado, item 33 apresentam textura muito fluída/aquosa não atendemdo a necessidades do departamento, item 34 não enviou amostra equivalente ao produto classificado, amostra contendo apenas 400g, item 38 e 106 não enviou amostra equivalente ao produto classificado, amostra contendo apenas 6g, item 58 amostra entregue fora do prazo, item 61 e 129 a amostra enviada está é incompatível com a descriçã do edital, o item solicitado deve ser sem traços de soja de acordo com edital, item 65 e 133 adoçante de sacarina e não esteviol como descrito no edital, item 70 apresenta grão quebrados e diversas coloração dos grãos, item 73 amostra não é compatível com produto classificado, item 75 empresa não enviou amostra, item 82 apresentam consistência excessivamente fluida (mole), mesmo após o estrito cumprimento das instruções de preparo do fabricante, alem de possuir doçura excessiva item 94 empresa não enviou amostra, item 95 empresa não enviou amostra, item 96

empresa não enviou amostra, item 101 apresentam textura muito fluída/aquosa não atendendo a necessidades do departamento, item 102 não foi enviado ficha técnica somente amostra, item 103 não conformidade entre ficha técnica e rótulo do produto, item 104 após preparo não mantevo o padrão e qualidade compatível com o departamento, a massa apresentou alta tenacidade, gerando dificuldades de cilindragem e modelagem pelos operadores inviabilizando o fluxo contínuo de trabalho da equipe de produção, item 112 empresa não enviou amostra no prazo, item 120 empresa não enviou amostra. Item 121 empresa não enviou amostra, item 126 amotra enviada fora do prazo, 134 amostra não enviada pela empresa, sendo assim o itens acima descritos constam-se REPROVADOS por incompatibilidade com a descrição do edital ou não atendimento as necessidades técnicas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Bebedouro, 4 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA LETICIA MACHADO DE MORAIS DA SILV
Data: 04/11/2026 13:29:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Letícia. M. M. da Silva
Nutricionista RT - CentraAlimentação
CRN-3 45721